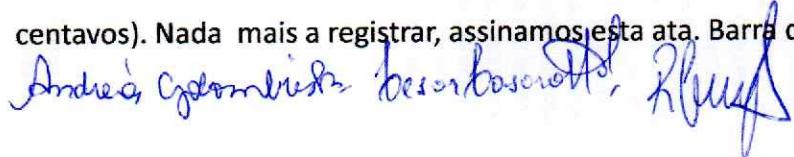


ATA nº 08/2025

Aos vinte e oito dias dias do mês de outubro do corrente ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro, no endereço Av. Visconde do Rio Grande, 1690, Bairro Centro, Barra do Ribeiro/RS, Cep 92870-000, a partir das quatorze horas , ocorreu a reunião dos membros Conselheiros integrantes do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS. Estiveram presentes os conselheiros Cesar Casarotto, Andrea Golombieski, Roberto Gonsioroski Buryls. O presidente do Conselho Fiscal, Cesar Casarotto informou que até o momento não nos foram enviados os balancetes mensais de verificação do FAPS, solicitados através do ofício nº 02/2025. Verificamos no Portal da Transparência , que até esta data, conforme cópia do print em anexo, não houve o repasse da Prefeitura ao FAPS referente ao mês de Agosto 2025, a ser depositado em Setembro de 2025. Salientamos que quando for feito o repasse, sejam calculados os acréscimos legais do atraso da transferência, conforme art. 4º da Lei nº 2737/2023. E, verificamos no DIPR – Demonstrativo de Inf. Previdenciárias e Repasses, do MPS/SRPC – DRPPS, referente ao bimestre julho/agosto2025,conforme cópia em anexo, que os valores repassados das contribuições tanto patronal quanto as retidas dos servidores, estão inferiores aos valores efetivamente devidos no mês de agosto 2025, o que resulta em uma diferença a regularizar referente ao mês de agosto 2025 no valor de R\$421.708,26 (quatrocentos e vinte e um mil , setecentos e oito reais e vinte e seis centavos). Nada mais a registrar, assinamos esta ata. Barra do Ribeiro, 28 de outubro de 2025.



Conselho Fiscal FAPS

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Barra do Ribeiro/RS

Lei Nº 1.428/2001 e Nº 2.737/2023